Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

CALENDÁRIO DE REMATRÍCULAS

PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024

EDITAL Nº 1.566 de 08/08/2024

Aditivo nº 3 ao Edital nº 1.550 de 21/06/2024

A **Universidade Positivo** torna público o presente **Edital**, que **prorroga a data de rematrícula** para alunos veteranos dos cursos de graduação presenciais, referente ao 2º semestre letivo de 2024.

Art. 1º A rematrícula de todos os cursos de graduação presenciais, referente ao 2º semestre letivo de 2024, **exceto Medicina entre o 9º e o 12º período**, poderá ser realizada pela Internet, até o **dia 26 de agosto de 2024.**

§ 1º A prorrogação do período de matrícula fica condicionada à existência de vaga.

§ 2º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente no momento da matrícula.

§ 3º Conforme previsto no art. 1º da Resolução CAS nº 978 de 14 de maio de 2021: "O aluno que não estiver regularmente matriculado em curso da UP, não constando, portanto, no respectivo diário de classe, **não poderá** frequentar aulas ou realizar quaisquer outras atividades acadêmicas, como trabalhos, avaliações, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio, etc.".

§ 4º O aluno do curso de Medicina Veterinária que realizar a rematrícula a partir de **8 de agosto de 2024** NÃO poderá incluir em sua rematrícula a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório I, que poderá ser cursada nos semestres seguintes.

§ 5º **O aluno de Medicina que não efetivar a rematrícula não pode frequentar às aulas** (teóricas e práticas) **e nem realizar quaisquer atividades referentes ao estágio curricular obrigatório em regime de internato.**

Art. 3º O aluno que deixar de efetivar a rematrícula neste prazo, ao retornar aos estudos, de acordo com as normas da UP, deverá solicitar análise de reativação de vínculo acadêmico, e, nos casos deferidos, será realizada a adaptação à matriz curricular vigente.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de agosto de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERTO DI BENEDETTO
Data: 12/08/2024 17:21:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto
Reitor